

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E PLANEJAMENTO (CFOP)**

05.06.2019

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E PLANEJAMENTO (CFOP)
05.06.2019**

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Nos termos regimentais, eu declaro aberta a reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Primeira Sessão Legislativa da 19ª Legislatura convocada com a finalidade de ouvir a Sra. Élide Graziane Pinto, procuradora do Ministério Público de Contas do estado de São Paulo, com o objetivo de prestar informações detalhadas sobre os estudos do órgão referente à vinculação e à utilização dos recursos orçamentários do estado para a educação.

Gostaria de registrar a presença dos deputados Paulo Fiorilo, deputado Dirceu Dalben, deputado Ricardo Mellão, deputado Alex de Madureira, deputado Bruno Ganem e este presidente Wellington Moura.

Solicito à secretária a leitura da Ata da reunião anterior...

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Pela ordem, deputado Alex de Madureira.

O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD - Declarar lida a Ata da presente reunião.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Havendo consenso, está dispensada leitura e aprovada a Ata da reunião anterior. Convido, então, a procuradora Élide Graziane Pinto para que possa tomar assento aqui à Mesa e desde já seja bem-vinda a esta Comissão de Finanças e Orçamento que se coloca à disposição para ouvi-la e trazer também os esclarecimentos dos deputados em relação ao assunto aqui tratado.

Quero registrar a presença do deputado Marcio da Farmácia que também está presente e vamos então dar um tempo para que a senhora possa trazer então sobre o assunto que o deputado Paulo Fiorilo trouxe sobre as aplicações dos recursos vinculados à educação pelo estado de São Paulo. Então a senhora tem o tempo regimental à vontade, fique à vontade. Obrigado.

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO - Boa tarde a todos. É um prazer atender ao convite da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento. O debate me traz aqui é a aplicação dos recursos vinculados à educação no estado de São Paulo e peço à assessoria para já passar para o próximo slide, por favor.

Esta tabela leva em consideração o período que nós trabalhamos do ponto de vista jurídico a responsabilidade, inclusive agora em debate, proposta na ação de improbidade administrativa pelo Ministério Público Estadual. É um marco temporal, é um marco da vigência do mandato daquele que acabou de sair do ciclo de responsabilidade administrativa e que em juízo está sendo debatido no âmbito de uma ação de improbidade. Então são oito anos, de 2011 a 2018, e apenas trouxe os dados parciais de 2019 para que acompanhem.

Os dados de 2019 são apenas a título de levantamento da execução orçamentária recente. Os períodos realmente em exame já no âmbito do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo a partir de uma representação que o Ministério Público de Contas fez de 2011 a 2018 tanto nos interessa a primeira coluna, que é o total de cobertura de insuficiência financeira da SP-Prev com recursos vinculações à Educação, quanto o desvio propriamente dito do Fundeb e tive o cuidado não só de colocar os valores pagos como também em alguns exercícios os valores liquidados porque existe alguma oscilação. O valor liquidado no ano seguinte é pago como restos a pagar.

Então essas oscilações interessam para o debate, por exemplo, de cumprimento tanto do artigo 255 da Constituição Estadual quanto do próprio Fundeb.

O que a gente está debatendo aqui é o constrangimento, por assim dizer, da capacidade de o estado executar política pública de Educação, com seus milhões de estudantes, as 5.400 escolas, mesmo a questão de correção do saldo real do piso do magistério. O estado de São Paulo tem uma disputa hoje suspensa no Supremo Tribunal Federal por uma cautelar da ministra Cármen Lúcia. A ministra Cármen Lúcia acatou um argumento do estado que é relativamente frágil de que não haveria capacidade de

fazer a correção adequada da remuneração dos professores e aqui a gente vê a repercussão fiscal do manejo do recurso da educação para cobrir rombo previdenciário.

A correção monetária aplicada no período em exame é 43 bilhões, o saldo total de recursos que deveriam estar vinculados à educação e que foram desviados para cobrir rombo previdenciário perfaz um montante de 43 bilhões, quase 44 bilhões de reais. Isso nos mostra, Exmos. Deputados, cara plateia que nos ouve, a premência da necessidade de uma reforma previdenciária, indubitável a necessidade de se pensar, por exemplo, eventualmente até imaginar majoração de alíquota de contribuição de servidores ativos e inativos, isso é indiscutível, quem quer que debata as Finanças Públicas com equidade, com rigidez sabe da necessidade de uma reforma previdenciária, mas sabe que a falta de evidenciação do problema que hoje no estado de São Paulo temos em relação ao gasto em educação prejudica os alunos. Nós literalmente ocultamos o problema em uma perspectiva que chega a custar três anos de orçamento.

Permitam-me fazer essa comparação: 43 bilhões equivalem, em termos aproximados, a três anos para a Educação Básica gerida diretamente pela Secretaria de estado de Educação.

Nós temos a falsa impressão de que o estado de São Paulo aplica muito em educação, não é verdade. Tirando o que vai para as universidades no ensino superior, tirando o que vai para cobrir rombo previdenciário, efetivamente o que vai para a Secretaria de estado de Educação, tirando o Centro Paula Souza, ensino técnico, e ninguém aqui impugna que seja realmente gasto em educação, mas o que fica de fato nas mãos da Secretaria de estado de Educação é algo em torno de 14, 15 bilhões de reais/ano.

Então, por isso o montante corresponderia a três exercícios de frustração de atividade finalística da Secretaria de Educação e vejam do ponto de vista do Fundeb, porque a controvérsia é bastante forte de os 30% da Constituição do estado de São Paulo serem mais do que os 25% da Constituição da República. Essa controvérsia está disputada agora no Supremo Tribunal Federal em uma ação direta de inconstitucionalidade, mas no Fundeb é indiscutível que não se pode verter recursos para cobrir o rombo previdenciário.

Ninguém aqui está discutindo a incidência ou não da Constituição Estadual acima do piso nacional.

Em relação ao Fundeb, não é admissível e é essa a razão pela qual o Ministério Público de Contas pela primeira vez de forma enfática, uma vez representado nos autos

das contas do governador, emitiu parecer desfavorável. Exatamente porque agora a gente tem evidenciado de forma cristalina sem nenhuma dúvida nos autos das contas anuais esse desvio parcial que em 2018 chega a três bilhões de 80 milhões de reais aproximadamente.

O saldo total é um saldo muito volumoso para a gente simplesmente negar a existência do problema. Eu dispenso inclusive um seguinte ponto de partida para a gente começar a tratá-lo. O problema é antigo. O problema é complexo, mas não é porque ele é antigo e complexo que ele deixa de ser problema, que nós podemos adiá-lo, mais uma vez postergá-lo indefinidamente. As más condições das escolas, essa baixa remuneração dos professores, a superlotação das salas e mesmo o nível da economia paulista, a capacidade de aumentar a produtividade do trabalhador, de majorar a formação dos nossos estudantes passa por investimento em educação. Pensar inclusive a concepção de que salto qualitativo é esse que se quer dar numa economia estagnada sem educação, sem educação básica. Então o debate realmente é antigo e complexo, ninguém duvida, mas não adianta postergá-lo de novo, empurrá-lo para debaixo do tapete de novo. Próximo slide, por favor.

Esta é a ADI que tramita no Supremo Tribunal Federal, iniciada pelo procurador-geral da República Rodrigo Janot três anos atrás, até por decorrência de uma representação que fiz ao MPF. Pode passar, por favor. Essa ADI aguarda a decisão agora já de mérito do próprio ministro Luiz Edson Fachin.

Aqui a manifestação da PGR, pleiteando exatamente como lhes disse há dois anos, para ser exata. Vejam a questão da data. Eu não tinha me atentado ao caráter simbólico. Hoje, 5 de junho, no dia em que aqui estamos debatendo as verbas da educação, foi a data da propositura da ADI 5719.

Por paradigmático que seja o propósito, o problema persiste e ainda é agravado. Aqui questionando os arquivos da lei complementar 1010/2007 quando esta mesma Casa em dezembro do ano passado aprovou uma outra lei tentando empurrar de novo o problema para debaixo do tapete, a lei 1333/2018, de final de dezembro de 2018, tentou mais uma vez embutir no piso da educação os recursos relativos à cobertura de déficit previdenciário. Próximo slide, por favor.

Aqui eu trouxe um precedente absolutamente análogo, aplicável, equivalente ao estado de São Paulo, é a ADI 6049 relativa ao estado de Goiás. A ADI 6049 é a mesma questão de fundo em debate, qual seja, incluir pagamento de inativos nas despesas de educação. O ministro Lewandowski concedeu a cautelar suspendendo a eficácia da lei

complementar do estado de Goiás, que havia feito a mesma coisa que aconteceu aqui em São Paulo. Então, não tenhamos dúvidas. O Judiciário apascentou essa matéria, e repito, a Assembleia ter aprovado no final do ano passado uma outra lei complementar para falsamente postergação a solução do problema isso vai ser enfrentado judicialmente. A gente só vai adiar a solução de um problema que grita e que tem um custo muito alto para a educação. Próximo por favor.

Inclusive essa representação que fiz para a Procuradoria-Geral do Direito dos Cidadãos no âmbito do MPF em relação à inconstitucionalidade da lei complementar 1333 de 17 de dezembro de 2018. Vejam, caros parlamentares, o inciso 3 do artigo 5º da lei complementar em uma espécie de emenda equivocada porque o que estava em debate ali não era exatamente o financiamento da educação, colocaram um jabuti, colocaram algo que não trafegava naquilo que estava em debate. Insistiu-se no mesmo erro já debatido judicialmente. Vejam: considerar-se-ão para fins de aplicação dos recursos da Educação do estado de São Paulo despesas necessárias para o equilíbrio atuarial e financeiro do sistema previdenciário próprio. Isso é absolutamente claro, cristalino a manutenção e desenvolvimento do ensino, a atividade de educação é uma política pública e a previdência é outra política pública.

A necessidade de equalizar o sistema previdenciário no estado de São Paulo é gritante. Que se que se traga à baila, que se tenha transparência no debate, inclusive para fazer uma reforma previdenciária. O que não é admissível é de novo solapar o financiamento da educação.

Eu tenho dito, inclusive em sustentações orais no Tribunal de Contas do estado de São Paulo, que se as famílias demandassem em juízo a má qualidade da educação como as mães e os pais demandam quando uma criança, por exemplo, tem a perna amputada no SUS. Imaginem um erro médico. Permitam-me fazer uma analogia sistêmica, uma analogia forte. Uma criança cujo atendimento no SUS causa um prejuízo irreparável, por exemplo, com a perna amputada, a família não tem dúvida de que pode demandar o ressarcimento em relação à responsabilidade civil do estado, mas o prejuízo da má qualidade do ensino não é discutido com a mesma rigidez.

Os meninos se formam no Ensino Médio da rede pública estadual de São Paulo com conhecimento equivalente à 9ª série do Ensino Fundamental. É um déficit cognitivo mais grave até equiparável do que se amputassem a perna.

Os jovens saem do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino com conhecimento equivalente à 9ª série do Ensino Fundamental. Isso é equiparável à

amputação de uma perna e a pessoa com deficiência bem educada, bem formada emancipada pela educação tem muito mais capacidade de se projetar do que uma criança, do que um jovem com restrição de formação escolar. Esse é o debate que eles propõem próximo, por favor.

Tanto é que a própria PFDC no âmbito do Ministério Público Federal já pleiteou e encampou a representação arguindo a inconstitucionalidade do artigo 5º inciso 3 da lei complementar estadual 1333/2018, porque ela é exatamente tão inconstitucional quantos os artigos 26 inciso 1, 27 parágrafo único da lei complementar 1010/2007.

Vossas Excelências, eu repito e insisto pela relevância do tema. Não podemos postergar um problema porque ele é antigo e complexo. É absolutamente nuclear que enfrentemos, que se use inclusive a existência desse problema da educação para que a gente trafegue com densidade a necessidade de uma reforma previdenciária em âmbito estadual.

O município de São Paulo fez uma reforma previdenciária recentemente aumentando a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores ativos e inativos. É desse debate que talvez precisemos para enfrentar o desvio dos recursos educacionais. Próximo, por favor.

O Tribunal de Justiça já julgou em precedentes, já transitados em julgados, então não há dúvida em relação... na parte do TJ, por favor. Este. Obrigada.

Este é um precedente já transitado em julgado já em sede de reexame. Apelação então não houve recurso apascentado em relação à capital. O município de São Paulo foi proibido de computar inativos no piso estadual, no piso municipal em educação. Tribunal de Justiça já apascentou isso em 2004. Próximo slide.

O reexame em sede de apelação julgada em 2011. Vejam, Vossas Excelências, que há oito anos a corte de justiça paulista já assentou a inadmissibilidade, a impossibilidade de computar inativos no piso em educação. Por que persiste o problema no âmbito do estado de São Paulo? Porque sempre se usa aquele argumento de que é muito dinheiro, de que não tem de onde tirar. E aí a pergunta que lhes devolvo: as renúncias de receitas continuaram e vão bem, obrigado. Nós temos escolhas trágicas no âmbito do orçamento público, é preciso que enfrentemos com muita consciência do que pode ou não ser feito. O desvio dos recursos educacionais custa muito caro para a população paulista.

Esse debate no âmbito do TJ de São Paulo é absolutamente consonante com aquilo que Vs. Exas. terão que enfrentar em relação ao exame das contas do governo

estadual e independentemente de matizes político-ideológicas é um problema nacional, é um problema recorrente, mas não pode mais ser adiado. Próximo, por favor.

Olha, inclusive me permitam, Vossas Excelências, trazer um registro histórico de que esta Casa, de que a Assembleia Legislativa do estado de São Paulo já analisou em uma CPI de 1999 findada, terminada, concluída em 2000 apontando um desvio que já acontecia há mais de 20 anos. Eu repito, Vossas Excelências, não é porque um problema é antigo que ele deixa de ser problema. E quanto mais o adiamos, mais grave ele se torna. É uma bola de neve. É um efeito cumulativo.

A CPI do desvio das verbas da educação trouxe, naquela época, desvio de seis bilhões de reais. Eu trouxe agora o acumulado dos últimos oito anos. Mais 43, quase 44 bilhões de reais. Só de Fundeb quase 25 milhões de reais, corrigidos pela inflação, quase 28 bilhões de reais. Isso custa o desenvolvimento econômico, nós nos tornamos um estado, que até então pujante, com inovação tecnológica, retraído, uma estagnação econômica porque nós não temos capacidade de investimento. O orçamento de São Paulo teria capacidade e fôlego para ter um perfil de aplicação e inovação tecnológica nos mesmos padrões de Cingapura. Ninguém aqui faz debate desatrelado da comparação com outros países. A Finlândia é o que é, a Coreia do Sul é o que é porque investiram em educação, educação básica. Próximo slide, por favor.

Os deputados César Calegari, os então deputados, Maria Ângela Duarte, Wadih Helú elaboraram um voto separado para exatamente explicitar esse desvio histórico e tomei a liberdade de dizer que é um problema ainda não resolvido. É um impasse antigo, reiterado, perenizado que persiste, e não me venham dizer que precisa de mais dois anos para prorrogar, para a resolução ser dita, encaminhada, porque o próprio TCE de São Paulo já tinha dado prazo até o final de 2017.

O alerta do TCE de São Paulo era no sentido de que a partir de 2018 não se aceitaria. Vejam, Vossas Excelências, já são 20 anos que esta Casa tem consciência da magnitude e relevância do problema. Próximo slide, por favor.

Essa foi a representação que fiz oficiando a conselheira Cristiana de Castro Moraes, relatora das contas do governador de 2018. Então ali eu apontava agora não mais apenas a questão de 30%, 25% do piso da Constituição Paulista, do piso da Constituição Federal, mas o Fundeb, e ali apontando especificamente o Fundeb são três bilhões e 48 milhões de reais em 2018. Isso é indiscutivelmente um desvio, inadmitido, um desvio vedado no nosso ordenamento. Próximo, por favor.

Eu pedia... esses eram os pedidos feitos na representação, até do ponto de vista da aplicação da LDB, a aplicação da própria lei de regência do Fundeb, que houvesse a imediata complementação do quanto não aplicado no ano anterior, até porque como já lhes disse, a educação precisa para pagar o piso do magistério, para fazer manutenção adequada da estrutura das escolas, para fazer efetivamente a alocação dos recursos para atender a necessidade de desenvolvimento da política educacional, mas infelizmente vai ser apreciado agora só no âmbito das contas do governo, não foi apreciado em apartado, foi anexado ao processo das contas do governador, que certamente Vossas Excelências, terão oportunidade de apreciar. Próximo, por favor.

O que trouxe de interessante é a conclusão do meu colega procurador-geral que encampou esse debate feito em sede de representação e que emitiu recentemente pelo Ministério Público de Contas do estado de São Paulo pela primeira vez, repito, parecer desfavorável às contas do governador. As contas de 2018 receberam do Ministério Público de Contas do estado de São Paulo, assim como em outros estados tem acontecido, mas recebeu a missão de parecer desfavorável, dentre outros motivos, mas os principais motivos, os dois primeiros grandes motivos, a não aplicação dos recursos vinculados à educação seja em relação à previsão da Constituição Estadual que está vigente. Vossas Excelências têm total autonomia para, por meio do poder constituinte derivado, reformar a Constituição paulista, reduzir o piso de 30 para 25%, mas que o façam transparentemente, que o façam em diálogo com a sociedade. Simplesmente negar a vigência à Constituição Estadual paulista não é dado a nenhum intérprete.

A Constituição Estadual paulista dialoga com o artigo 69 da LDB que permite piso dos entes subnacionais maiores do que o piso nacional. Até que seja declarada a inconstitucionalidade ou até que seja alterada aplica-se a Constituição Estadual. Não é dado a ninguém, a quem quer que seja negada a vigência da Constituição paulista e no segundo item aquilo que lhes dizia: o Fundeb também foi desviado. Só se aplicou do montante de recursos vinculados ao desenvolvimento da Educação Básica e valorização do magistério cerca de 80%, 79,56. São aqueles três bilhões, lembram? Aqueles três bilhões e 48 milhões que não foram aplicados. Próximo, por favor.

Quais são as consequências? Ora, o Tribunal de Contas do estado de São Paulo no âmbito das contas de 2016 alertou, olha, vejam, aquilo ali é recomendação oficial constante do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas. Então, para quem alega que não cabe uma ação de improbidade, que não há dolo específico, que não há consciência deliberada a respeito do fato o Tribunal de Contas alertou. Consta

oficialmente das contas do governador a necessidade de retirar o gasto de inativos do piso educacional. Isso é documentado, isso é registro histórico.

Nós temos ali, inclusive, a clareza de um debate acontecido a partir das contas de Campinas. Não é só o estado de São Paulo que desvia dinheiro do piso educacional, vários municípios, pelo mau exemplo do estado se embrenham pela mesma lógica desviando os escassos recursos educação para cobrir rombo previdenciário, literalmente colocando em disputa os idosos e as crianças, os idosos e os jovens. Próximo, por favor.

Só trazendo os últimos dados. 2018, último exercício que Vs. Exas. apreciarão. O total liquidado com inativos a conta da educação foi seis bilhões e 74 milhões de reais, dos quais, dentro desse montante de seis bilhões, dentro desse valor total três bilhões vieram do Fundeb. Não é sei mais três, dentro dos seis dentro veio a conta do Fundeb no saldo total. Próximo, por favor.

Semana passada, o secretário de Estado de Fazenda, sim, sim, 2018. Semana passada o secretário, tamanha relevância do debate, reconhece que é preciso enfrentar o problema, mas pede novamente postergação de prazo. Vossas Excelências, eu repito, e me permitam, peço desculpas, inclusive, se sou repetitiva, se insisto no ponto. Esta Casa já fez uma CPI de 20 anos atrás. Hoje são dois anos da propositura da ADI que agora tramita no Supremo Tribunal Federal, mas que tem precedentes análogos no mesmo sentido.

Ministro Edson Fachin com a relatoria da Lava-Jato tem tido um assoberbamento de funções penais que, inclusive, limita a capacidade de ele responder tempestivamente às outras demandas não significa que essa demora é concordância com a possibilidade de incluir inativos no piso em educação, não é. O debate trazido na semana passada sobre esse montante volumoso não admite, não comporta mais dilação de prazo, postergação.

Precisamos de uma resposta equitativa. Que se debatam as denúncias de receita, que se debata a majoração de alíquota previdenciária dos servidores, mas não desviemos mais os escassos recursos educacionais, até porque não tem desenvolvimento econômico sem educação. Próximo, por favor.

Aqui trouxe também a representação que fiz ao Ministério Público do estado de São Paulo, fiz também ao Ministério Público Federal tentando pedir apoio, tentando movimentar todos os órgãos competentes, representei o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal, representei obviamente também a Secretaria do Tesouro Nacional em relação à suspensão de transferências voluntárias, o que fosse necessário,

mas aqui em específico eu trouxe o debate do MP Estadual. Por que trouxe esse debate do MP Estadual? Próximo slide. Porque o colega Ricardo de Castro já ajuizou a competente, a pertinente ação de improbidade administrativa, o número do processo que tramita na Justiça Estadual é aquele que consta lá em cima.

Ora, não é admissível que neguemos vigência, repito, a algo que já se tem clareza, que é um problema, que não é admissível há tantos anos. Próximo slide.

Também foi proposta a pertinente ação de improbidade em relação a Márcio França, em relação ao secretário de Educação da época, o secretário de Fazenda da época pelos mesmos motivos. O número da ação de improbidade que contra eles correr é essa outra que aqui. Nós já temos duas ações de improbidade em curso que mobilizam a necessidade de reflexão, o Poder Judiciário paulista já proibiu que a capital e outros municípios incluam inativos no piso da Educação.

Nós temos agora duas ações pretendendo a responsabilidade pessoal de quem desviou. Esta Casa precisa tomar também para si aquilo que lhe cabe para resolver o problema sem postergar novamente. Próximo.

Aqui eu fiz questão de destacar a própria fala do secretário de Educação a uma semana da sua exoneração. Isso aí é uma entrevista forte que saiu em março de 2018, eu tenho brincado com alguns amigos, nós que acompanhamos o financiamento da Educação, que se a gente levasse a sério a entrevista do Nalini da forma deveria ela teria a mesma repercussão aqui no estado de São Paulo que a renúncia do Papa Bento XVI.

Permitam-me fazer uma comparação enfática para que tenhamos noção. Um secretário de Educação ainda no cargo dando uma entrevista dessa envergadura e reconhecendo o desvio dos recursos educacionais, que eles fazem muita falta. Ele enfrenta nossas mazelas com a transparência devida e posso lhes ser sincera, assim como tenho sido também em debates com os colegas no Ministério Público Estadual. A mim parece que a responsabilidade não é do secretário de Educação. Essa não é uma escolha do secretário de Educação, é uma escolha do secretário de Fazenda e do próprio governo estadual. A responsabilidade pessoal do secretário de Educação é ao meu sentir, aos meus olhos, um tanto quanto injusta, porque o recurso é contingenciado, o recurso é desviado logo no Tesouro, e não propriamente na Educação. Próximo, por favor.

Vejam as consequências, eu trouxe algumas matérias da própria CBN. A CBN lançou uma série de matérias, reportagens sobre o estado de coisas inconstitucional na política pública educacional. Não vou lhes cansar, são algumas matérias rápidas, ficam

à disposição. O estado está fechando muita turma, ele diz, o estado argumenta, de que é uma queda de demanda. Na verdade, não é. Não é necessariamente uma queda de demanda. Existe superlotação de alunos por turma, tanto é que a notícia, olhem lá, “as escolas estaduais têm mais alunos por sala do que o resto do País”. E não tem como ter qualidade de educação se o professor tem que atender 20, 30% mais alunos do que é o padrão normal, do que é o padrão ideal.

O Conselho Estadual de Educação majora de forma equivocada o número de referência do Conselho Nacional de Educação, o número máximo de alunos por turma. Próximo, por favor.

Os professores, como já lhes disse, não têm o piso do magistério respeitado. Está em debate no Supremo Tribunal Federal isso. Um ponto que tem que ser debatido porque não tem dinheiro para pagar adequadamente professores, as jornadas são exaustivas e ali, aquele número do lado, é um número para manter a escola. O estado de São Paulo, em 2014, tinha algo em torno de um milhão de reais para fazer conservação predial das escolas. Daqui a pouco a gente corre o risco de ter um equivalente ao Museu Nacional, incêndio com aquelas proporções, nas nossas escolas. Porque sabe qual é a dotação orçamentária prevista para 2019 para manter as escolas? Não estou falando construir novas, não estou falando aprimorar, é só conservação ordinária da 5.400 escolas, 110 milhões. Houve a redução de quase 95% da dotação prevista para manutenção predial das escolas.

Eu não questiono as escolhas, as prioridades em outras políticas públicas, eu só estou dizendo que não dá para não aplicar em educação aquilo que é o seu mínimo, aquilo que é a sua obrigação constitucional. Não dá para desviar o Fundeb para cobrir rombo previdenciário enquanto as escolas se... daqui a pouco vai acontecer igual o viaduto caindo em São Paulo. No caso das escolas, infelizmente, teto caindo sobre a cabeça dos próprios estudantes. Próximo, por favor.

E aí o resultado, o desempenho. Isso aqui é um dado oficial do Ideb, a partir da página do Inep. O Inep é o instituto que faz a prova bienal de avaliação de desempenho dos estudantes. A meta de São Paulo para 2017, que é último ciclo disponibilizado de avaliação, a meta era 4.6, São Paulo tirou 3.8 em 10. Isso já em retrocesso em relação a 2015, que era 3.9. Nós termos uma nota média, nota média eu estou simplificando muito o raciocínio, mas o resultado de desempenho inferior a 4 é sinal da nossa ignorância, é sinal da nossa indignação, é o quanto custa o desvio do piso educacional para cobrir o rombo previdenciário.

Vejam, inclusive, aqueles dois gráficos colocados lado a lado, eles são do jornal Folha de São Paulo. Os dois gráficos mostram aquilo que falei ainda há pouco que se os alunos, se suas famílias levassem a Educação tão a sério quanto algum atendimento pífio em um hospital público, porque a família que tem um filho com a perna amputada na escola não tem dúvida que pode demandar em juízo o ressarcimento do dano, agora um jovem que sai do Ensino Médio com conhecimento equivalente à 9ª série do Ensino Fundamental, eu tenho dito e insisto, é pior do que se amputassem a perna. Porque uma pessoa com necessidade é um portador, uma pessoa com deficiência ou necessidade especial, qualquer que seja o conceito que se atribua, bem educado, emancipado do ponto de vista escolar se viabiliza, se afirma, tem capacidade de trafegar pela vida. Agora, os nossos jovens com uma formação tão insuficiente, tão flagrantemente impotente é como se amputassem as duas pernas e podassem o seu horizonte de futuro. Esse é o debate que tem que ser feito, e não adianta postergar de novo, não adianta pedir 2020. Quanto mais pediremos postergação de prazo se já há 20 anos esta Casa tem consciência da dimensão do problema, se o Tribunal de Justiça já mandou efetivamente o município de São Paulo parar de sonegar o dinheiro da Educação desviando para cobrir rombo previdenciário. Esse é o debate que se põe.

O Tribunal de Contas do estado de São Paulo também já tinha dado prazo, nós temos clareza do impasse na perspectiva mais clara do quanto custa o desvio. Próximo e último slide.

Esta é uma fala do ministro Roberto Barroso, Luís Roberto Barroso quando o Supremo julgava a complementação da União para o Fundef, o extinto Fundef. A União se recusa a repassar de forma adequada, eu também tenho consciência do impasse federativo. O governo federal não regulamenta o custo aluno-qualidade inicial, o governo federal durante muitos anos amesquinhava o Fundef e agora também é mesquinho com o Fundeb e nessa decisão o Supremo Tribunal Federal mandou complementar, mandou a União complementar o repasse que ela faz aos entes subnacionais em valor que supera 80 bilhões de reais. O Supremo Tribunal em ações cíveis originárias mandou a União complementar o repasse do Fundeb, aliás, do extinto Fundef, para vários estados. Olha que frase para nos permitir ampliar o foco e pensar o problema do estado de São Paulo, que desvia seis bilhões da Educação, dentre eles três bilhões do Fundeb.

Não me é indiferente a crise fiscal vigente no Brasil. Portanto, estamos aqui repartindo escassez. Temos que fazer o que é justo, por temor ou horror econômico não

podemos promover o horror jurídico. Essa frase dá a dimensão concreta do impasse do desvio histórico da Educação, que é persistente, que é resiliente, que beira a hipocrisia. Permitam-me falar com essa intensidade analítica, não dá para pedir para prorrogar de novo pela enésima vez algo que já se sabe que é proibido, que é errado e que custa o futuro das crianças, que custa o futuro (Palmas) dos nossos jovens.

O último slide aí sim já disponibiliza o contato e fico à disposição para as perguntas. Obrigada mais uma vez.

A SRA. PROFESSORA BEBEL LULA - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB – Registrar, primeiramente, deputados, a presença da deputada Bebel, da Professora Bebel e da deputada Marcia Lia aqui presentes também aqui na Comissão de Finanças. Obrigado pela presença de Vossas Excelências. Com a palavra... então as mulheres. A Professora Bebel.

A SRA. PROFESSORA BEBEL LULA - PT - Primeiro eu quero parabenizar a Élide pela... acho que através dos números, doutora, V. Exa. conseguiu explicitar o que nós o tempo todo dizemos na prática, que as escolas públicas estão superlotadas e que as saídas que se apresentam, que apresenta para elas, são saídas pontuais e para fazer de conta porque na verdade o que deve ser feito, o que a gente está tentando fazer na Comissão de Educação desta Casa que é implementar um plano estadual de Educação e que encontra resistências.

Nós estamos há um ano para finalizar o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e eu pergunto para senhora: será mesmo que diante de tanto horror econômico, como disse aí o ministro Barroso, o governo que hora está no poder diante do corte de verbas já aí anunciado também pelo ministro da Educação, será mesmo que o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica será recomposto, será refeito? Eu tenho dúvidas.

Eu tenho dúvidas e acho que está Casa deverá assumir um papel fundamental nessa luta, porque se não tiver o investimento, eu posso ter os melhores discursos, mas os discursos viram cartas de intenções e a minha preocupação, doutora, é que as metas, são 20 metas do Plano Estadual de Educação, desde a universalização da Educação

Básica até mesmo a valorização, passa pela valorização, dos profissionais da Educação que a senhora detectou direito. Nós estamos ganhando abaixo do piso salarial profissional nacional, uma vergonha.

Nós estamos com uma ação no STF, foi a Apeoesp se não que fez essa ação de 10.15% para reajustar 2017. O governo tem dinheiro do Fundeb, dois bilhões de reais, está aqui o membro do Dieese, aliás, o assessor do Dieese comigo, dois bilhões de reais e não faz o pagamento desses 10.15 e vai postergando.

O professor de Educação Básica I ganha abaixo do piso, o professor II é básica II e nós estamos lutando para essa questão da folha dos aposentados comporem, pegarem dinheiro do Fundeb.

Conversa com o secretário, estão retidos seis bilhões de reais por uma ação da Apeoesp, uma liminar que a Apeoesp entrou e não tem como... se não pagar, se não devolver o dinheiro do Fundeb, o dinheiro fica preso, essa é a liminar que nós temos junto com o governo do estado de São Paulo, por isso nós ficamos com zero de reajuste. Essa é a linguagem.

Então, eu quero parabenizá-la. Eu cheguei numa parte, mas como eu conheço tanto o discurso não da senhora, mas para mim sempre o discurso é: ah, vocês têm que entender de orçamento. Não, eu tenho, nós temos Dieese dentro da Apeoesp que faz estudos de tudo quanto é forma para ver como é que a gente consegue avançar. O plano estadual da Educação nesta Casa está virando motivo de piada. Sabe por que ele é motivo, doutora? Pedido de vistas naquilo que quer dizer a vida do aluno lá na escola. São 20 metas que é para serem colocadas em 10 anos, nem isso querem.

Então eu quero dizer que eu me sinto, sim, lisonjeada, muito agradecida com a fala da senhora nesta Casa. Eu tenho tido dificuldade, inclusive, de trazer o secretário da Educação, não para acusá-lo porque o que tem aí, na verdade, o que está remontado em termos da Educação no estado de São Paulo são 24 anos gestão. Então o secretário poderia, essa é a conversa que eu tenho tido com ele, se comprometer com metas do plano para ir gradativamente acertando a qualidade da Educação porque não adianta falar em qualidade com classes superlotadas, e eu posso falar com conhecimento de causa. Jornada de professor? Posso falar com conhecimento de causa.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Para concluir, deputada.

A SRA. PROFESSORA BEBEL LULA - PT - Para concluir, eu quero dizer o seguinte: que esta Casa deve cumprir um papel e a Educação não é só um número pensado não nos termos em que a senhora colocou. A senhora coloca um número para a gente avançar, mas há números aqui que dizem o seguinte: não, tem que privatizar para melhorar. Eu tenho dúvida disso. Aliás, eu tenho total dúvida e repúdio à privatização da Educação, seja em que nível for. Eu acho que um país soberano tem, sobretudo, uma educação pública de qualidade desde a educação infantil até a pós-graduação.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Com a palavra o deputado Paulo Fiorilo e depois passo a palavra para a Marcia Lia, pode ser?

A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - Pode ser.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Deputada Marcia Lia, por gentileza, cinco minutos.

A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - Eu tava em outra comissão, não consegui chegar a tempo de ouvir a sua fala. A presença da Dra. Élide, dizer que é fundamental que a gente mantenha um contato com o Ministério Público de Contas para que a gente possa atualizar algumas informações porque muitas vezes, doutora, a gente não consegue acesso a informações que são fundamentais para que a gente possa exercer aquilo que é prerrogativa constitucional nossa, que é a fiscalização do estado de São Paulo.

Então, eu queria duas questões conversar com a senhora. A questão das isenções que nós não temos acesso, os deputados não conseguem cumprir a sua função de fiscalização que é uma função constitucional, porque nós não temos acesso, não temos informações a um montante tão significativo. Quando a gente examina a execução orçamentária do estado de São Paulo, a gente vê que são bilhões de reais que são destinados às isenções e não chegam até nós.

Outra questão é que o Tribunal de Contas até 2017 considerou, aceitou 25% de investimentos na Educação e a Constituição Estadual fala em 30%. Como é que fica isso para agora, para o ano de 2018/2019? Qual vai ser a postura do Tribunal de Contas? Muito obrigada.

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO - Sobre o Fundeb, o risco de não renovação no âmbito da União é um risco real, concordo, deputada Bebel, que, inclusive essa é a reflexão de quem propõe uma agenda de desvinculação total no âmbito da própria Constituição de 1988 e lá no âmbito da Constituição Federal esse é um debate que precisa de proteção e de atuação não só dos operadores de direito, mas de toda a sociedade.

Em três décadas de vigência da Constituição de 1988, nunca foi tão premente defender o pilar de direitos sociais. A partir do financiamento, e dito isso, eu que trabalho com financiamento de direitos fundamentais desde a época em que era professora da Universidade Federal de Minas Gerais, minha linha de pesquisa já há muitos anos tem sido está: não se realizam direitos sem dinheiro. Os pisos de custeio da Saúde e da Educação têm a mesma natureza jurídica que o habeas corpus para a liberdade de ir e vir. Nós em Direito temos muita consciência da relevância do habeas. Corpus, o habeas corpus é meio de defesa, é remédio constitucional. Nós juridicamente sustentamos que o habeas corpus, assim como o mandato de segurança, ação popular são remédios, são instrumentos processuais para assegurar, por exemplo, o direito de ir e vir, o direito de não ter cerceado o acesso, por exemplo, o direito à informação no habeas data etc. e tal.

O piso da Saúde e da Educação tem que ter a mesma proteção, a gente tem que ter capacidade de defesa do financiamento do montante no orçamento necessário para preservar o direito à Saúde e à Educação com essa mesma rigidez. A gente precisa afirmar a relevância da garantia que ampara o próprio direito, sem a qual ele não subsiste. Isso é muito importante.

Concordo que a agenda de renovação do Fundeb, cuja vigência vai até 2020 está em perigo, inclusive porque o governo federal não pretende majorar a sua complementação e ainda quer reduzi-la.

Deputada Marcia Lia, em relação à pergunta das renúncias de receitas, a grande questão de fundo, inclusive no parecer que o colega procurador-geral apresentou nas contas do governador, é a alegação genérica de sigilo. Obviamente o TCU também tem tido essa mesma dificuldade em relação à Receita Federal em outros estados.

Ora, no âmbito de controle, tanto o Tribunal de Contas quanto o próprio Parlamento podem ter acesso a dados resguardado o sigilo fiscal e isso tem que ser negociado, tem que ser construído, mas eu trago uma sugestão até mais interessante que está em debate no âmbito, por exemplo, da LDO da União. Há na previsão da LDO

vigente de 2019 a necessidade de se colocar prazo máximo de cinco anos de vigência para todas as renúncias de receita, já há previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União de que não se possa conceder nenhuma nova renúncia de receita e nem prorrogar as já vigentes. Nenhuma nova e nem prorrogar as atuais por prazo superior a cinco anos.

Se já colocarem limite máximo de vigência, farão um trabalho incomensurável aqui na Assembleia Legislativa e digo isso inclusive do ponto de vista da própria Lei de Responsabilidade Fiscal. O artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal fala que as renúncias de receitas só são lícitas, elas só são válidas, só são admitidas no ordenamento se se provar que não afetam as metas fiscais e, caso afetem, medida compensatória.

Ora, qual é o prazo de vigência normal das metas fiscais? Ele é trienal, ele é referido à própria LDO, então colocar um prazo máximo de cinco anos é, inclusive, superior à regra geral da própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Agora, 84, estudo do TCU, 84% das renúncias de receitas para o TCU no âmbito da União, mas isso também no estado de São Paulo deve ser semelhante, são por prazo indeterminado e eu sempre brinco, me permitam falar às vezes de forma muito intensa, muito forte, mas eu sempre brinco que para todo esperto tem um otário.

As renúncias de receitas por prazo indeterminado perenizam o privilégio fiscal. Fixar prazo máximo de vigência é um debate que já está posto no nível na União e que caberia muito bem se aplicado no âmbito do estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Com a palavra o deputado Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Primeiro, Sr. Presidente, queria agradecer aqui agradecer a presença da Dra. Élide Graziane Pinto não só pelas informações que traz, mas pelo trabalho que vem realizando no Ministério Público de Contas.

Eu tive a possibilidade de ler o relatório de fiscalização no caso da Educação e é impressionante o detalhamento que o Ministério Público de Contas avança, inclusive para cobrar e para apresentar sugestões, mas eu gostaria de tratar um pouco das questões que a senhora trouxe em que pese, a gente possa até ter algumas divergências, mas eu queria iniciar aqui...

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO - Deputado, com licença. Posso pedir à assessoria para pôr de novo a tabela para os deputados que chegaram depois para terem visibilidade do número? Só o segundo slide.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Depois é possível fornecer para esta Comissão?

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO - Sim. Por favor. Eu peço que disponibilizem cópia impressa para todos, mas especialmente a tabela, porque aí o debate fica, inclusive, com base nos números. Me desculpe, por favor.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT- Não, não. Era sobre essa tabela que eu queria falar. A senhora traz aqui desvios dos recursos vinculados; a cobertura de insuficiência financeira SP-Prev; o valor de cinco bilhões, 595 milhões liquidados, 6.074.000.000 no exercício de 2018, estou tratando do exercício de 2018, e na cobertura de insuficiência financeira com recurso do Fundeb 2018 o valor é de três, desculpa, três bilhões e 48 milhões pagos. Depois a senhora faz a correção, mas vamos tratar dos dois números, os 5.5 bilhões e 3.048 bilhão e a senhora diz da importância e da necessidade da Reforma da Previdência, aliás, o mesmo discurso do então ministro, hoje secretário, Meirelles, mas o próprio mercado já tem dito, e os analistas também, que só a reforma é muito pouco para resolver o problema do Brasil e eu acho também que deve ser muito pouco para resolver o problema de desvios que o estado vem praticando ao longo dos anos. Portanto, eu acho que aqui, doutora, se a senhora me permite, óbvio que nós temos que enfrentar o debate da previdência e acho que o governador está preocupado, porque Brasília talvez não faça a reforma estendendo aos estados e municípios e, portanto, o estado deverá enfrentar esse debate com os outros municípios, me parece que o grande problema aqui no estado de São Paulo encontra-se na questão da desoneração, porque quando a gente olha o valor da desoneração só do ICMS apontado para o nosso período é de 17 bilhões, sem que o estado cobre qual é o retorno, estabeleça prazo e apresente contrapartidas e, aliás, faz por decreto. É inadmissível isso.

Agora, nesse último período, o governo Dória apresentou o de renúncia do combustível, do querosene por um projeto de lei. Nós tivemos a oportunidade de dialogar aqui com o secretário e com assessorias, o Sr. Gustavo, que é o responsável pela desoneração e dissemos a eles que é impossível que se mande por decreto, que faça

por decreto ou que se não apresente contrapartida ou qual é a compensação que o estado vai apresentar. Então eu queria dizer aqui à senhora, me parece que aqui na desoneração nós temos uma condição importante e necessária para discutir o que tem sido desviado, porque se o estado tiver de fato a mesma seriedade com que vocês têm tratado a importância dos recursos, talvez mude a lógica, porque se a gente não tiver qualificação profissional, se a gente não tiver Educação de base de qualidade não adianta absolutamente nada dispor dinheiro para empresas, porque elas não terão mão de obra qualificada, não terão pessoas com condições de disputar o mercado.

Então eu queria colocar essa questão como uma questão a ser debatida. A segunda questão é inadmissível que o governador e o secretário queiram prorrogar por mais dois anos, e eu espero que a Assembleia, neste debate, diferente do outro, possa enfrentar o problema dizendo que não é a solução postergar, que a solução é discutir a desoneração, é discutir a reforma, o quanto ela pode diminuir de repasse e não tentar prorrogar por mais dois anos, porque a gente sabe o que vai acontecer ao final dos dois.

Por fim, a senhora coloca aqui, nós temos aqui o relatório feito pelo colega da senhora que indica a rejeição de contas. Esse relatório vai para o Tribunal, vai ser debatido e depois voltará para esta Assembleia votar pelos deputados qual vai ser, portanto, a decisão. E parece que não há dúvidas, depois da exposição da senhora, que as contas de 2018 devem ser reprovadas, senão pelo Tribunal, mas por esta Assembleia, porque que as incorreções, os desvios são claros e precisam ser reparados e eu queria só concordar com a senhora. Não acho que é o secretário de Educação e de nenhum município e estado que responde por aquilo que faz a Fazenda, que faz o secretário de finanças, que fazem os secretários municipais e estaduais.

Portanto, acho que aqui nós precisamos calibrar responsabilidade e cobrar de quem de fato tem tirado dinheiro de alunos que mais precisam e a situação das escolas no estado é uma situação calamitosa. São escolas com mais de 30 anos, aliás, o relatório de vocês é preciso, os tetos das escolas com problemas, você tem problema de segurança, você tem problema com as quadras de esportes, você tem problema com toda a escola, para não falar da questão salarial que a Professora Bebel já tocou. Não, então, eu estou falando do estado, ah, e o plano estadual que, infelizmente, está ainda por ser executados.

Então eu queria deixar essas questões e queria ouvi-la e por final agradecer novamente porque a senhora traz para esta Comissão, presidente, um tema fundamental

que precisa ser debatido e aprofundado até para a hora do voto, a hora de discutir a LDO.

A senhora falou da questão do tempo na desoneração e eu queria colocar um outro aspecto para ouvi-la: o anexo 3 que a LDO federal tem e que a LDO estadual não tem, o que pode, inclusive, impedir congelamentos em áreas fundamentais que têm repasse garantido e que infelizmente isso no estado não está posto. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Com a palavra a dona procuradora.

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO - Caro deputado Paulo, em relação às renúncias de receitas, esse é um dos itens que justificou e fortaleceu o parecer de emissão de parecer desfavorável do MP de Contas. A rejeição de fato, quem pode julgar as contas no sentido de rejeitá-las são Vossas Excelências, tanto é que nós apenas emitimos parecer.

O Tribunal de Contas do estado de São Paulo apenas emite parecer. São Vossas Excelências, quando efetivamente cumprirem aquilo que fala o artigo 61 inciso 1 da Constituição Federal vão apreciar para fins julgamento.

Os magistrados das contas estaduais são Vossas Excelências. Então o debate tem que ser feito exatamente nessa perspectiva histórica. Há 20 anos a Assembleia Legislativa de São Paulo sabe, porque já fez uma CPI, que esse é um problema recorrente e sério e por isso tanto intensifiquei na perspectiva de que não dá para postergar de novo.

Daqui a dois anos, se postergar agora, vão criar uma nova lógica, uma nova argumentação para pedir novo prazo, novo adiamento.

É um discurso reiterado de postergação de responsabilidades e, de fato, do ponto de vista das renúncias de receitas o regime jurídico todo ele precisa ser revisto, você precisa atribuir em contrapartida, você precisa fiscalizar o atendimento às finalidades que justificaram sua instituição, você precisa testar a metodologia de cálculo do impacto nas metas fiscais e se impactarem a própria medida compensatória, então normatizar o regime jurídico das renúncias de receitas é uma ótima iniciativa que esta Casa tomaria, inclusive em diálogo com o que faz, com o que se projeta necessário no âmbito da União.

Nenhum momento foi tão oportuno como no meio de uma crise fiscal como essa para a gente desvendar os gastos tributários. Renúncias de receita é gasto. Nós juridicamente falamos isso com muita consciência, renúncia de receita é gasto, precisa de baliza, precisa de prazo, precisa ter consonância com as metas fiscais.

O mesmo rigor que se tem em relação ao reajuste remuneratório tem que se ter em relação à renúncia de receita. Esse é um patamar. Inclusive há um anexo da legislação orçamentária só para tratar das renúncias de receitas, a LDO também prevê isso.

Em relação ao anexo de despesas não suscetíveis de contingenciamento, que são tidas como as despesas obrigatórias, as despesas que eu não posso comprimir de forma alguma, efetivamente esta Casa também tem que trazer para si a ideia do artigo 9º parágrafo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal: as obrigações de fazer, as obrigações legais e constitucionais que não possam ser descontinuadas podem ser nominadas pelos senhores, por Vossas Excelências, desculpem.

Vossas Excelências têm um papel a dizer, inclusive qual é o, nós em Direito chamamos mínimo existencial. Qual é o núcleo fundamental de direitos cujo financiamento pelo estado não pode ser postergado. Eu tenho dito que não é só o volume fiscal de recursos, mas também o tempo da execução orçamentária que diz da prioridade ou não de uma despesa e falo isso para colegas magistrados, para colegas membros do Ministério Público em vários eventos que participo. Eu digo: se o piso da Saúde, se o piso da Educação tivesse a mesma rigidez que o duodécimo do MP, que o duodécimo do Legislativo, que o duodécimo Judiciário, que o duodécimo do Tribunal de Contas não estaríamos aqui.

Para a gente trafegar isso com muita consistência é importante até para a gente começar a recuperar onde foi que perdemos o caminho, por exemplo, do cumprimento do Plano Nacional de Educação.

A deputada Bebel falava há pouco do Plano Estadual. O Plano Nacional completa cinco anos com risco de 90% de descumprimento das metas. O debate das metas diz respeito àquilo que a gente sabe se necessário fazer para cumprir.

Em São Paulo temos 240 mil jovens aproximadamente em situação de evasão escolar. A evasão escolar é um indicador importante para o risco, inclusive, de vulnerabilidade à violência e à criminalidade.

Então, a gente tem que falar de políticas públicas baseadas em evidências científicas. A gente precisa fazer uma reflexão orçamentária com compromisso

constitucional. Esse é um debate que cabe a Vossas Excelências, tanto em relação ao anexo de metas não suscetíveis de contingenciamento até em um diálogo muito mais rígido, maduro com o Executivo. Quem disse que o Executivo pode contingenciar aquilo que já foi definido em lei como obrigação?

Invertamos o relacionamento do Executivo com o Legislativo na execução orçamentária. Esse é o debate da emenda do orçamento impositivo que se faz agora em Brasília também, não só a emenda que atende o parlamentar, mas também aquilo que é dito como obrigação legal, obrigação constitucional.

Em relação às renúncias de receitas, partam da necessidade de fixar prazo, partam da necessidade de fixar contrapartida, mas metodologia de cálculo em relação ao impacto nas metas fiscais e medidas compensatórias. Tudo isso já definido em lei. Ninguém aqui está exorbitando numa construção ideológica, teórica, não. É normativo. É só mandar cumprir o ordenamento vigente e que nos trouxe esse caos fiscal, infelizmente, não só em São Paulo, mas na maioria dos entes da federação.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Deputado Ricardo Melão. Ah, só registrando a presença do deputado Castello Branco e havia um Colégio Anglo da Aldeia da Serra de Barueri, estava presente aqui também acompanhando um pedaço da Comissão de Finanças. Deixar registrado.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Maravilha. Obrigado, presidente. Dra. Élide, muito obrigado pela sua presença hoje, pelos esclarecimentos dados. Acho que a senhora trouxe uma questão muito importante que já vem ocorrendo há anos aqui no estado que essa questão de se utilizar o Fundeb para pagar inativos, parte dele, e considerar isso no cálculo do cumprimento do mínimo constitucional.

Na verdade, eu tenho três perguntas nesse sentido. A primeira delas é o seguinte: queria saber se foi identificado pela auditoria do MP de Contas, do Ministério Público de Contas, outros gastos não permitidos na Lei de Diretrizes e Bases. Primeira pergunta.

Segunda é: quantas prefeituras, eu sei que a senhora mencionou aí que existem casos semelhantes, não cumpriram a legislação e utilizaram o Fundeb para pagar inativos e também consideraram para atender o mínimo constitucional os inativos também, ou seja, prefeituras na mesma situação? Tem algum exemplo que a senhora poderia trazer de alguma cidade que está nessa situação crítica também?

E a última é, aproveitando que nós estamos discutindo, vamos começar aqui o debate da Lei de Diretrizes Orçamentárias, se existem algum ponto que nós podemos incluir nesse debate, nessas diretrizes que possam vir a ajudar que situações como essa não ocorram novamente? A senhora falou muito da questão das renúncias. Existem algumas outras coisas a serem consideradas aqui. Obrigado. Era só isso.

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO - Ótimas perguntas, deputado Ricardo, eu quero sugerir da última então, partindo da última pergunta. Se Vs. Exas. julgarem oportuno, já é possível, por exemplo, designar claramente na LDO para 2020 a inadmissibilidade de integral de quaisquer cálculos de inativos tanto no Fundeb quanto na Educação. É reforçar a legislação federal. Vossas Excelências podem fazê-lo. É possível, inclusive, colocar um artigo específico vedando qualquer desvio tanto do Fundeb quanto do próprio piso de 30% em relação a cálculo de inativos, inclusive espalhando, me permite usar uma terminologia que nós usamos em Direito, espalhando no sentido de exterminando, de expurgando essa incidência artigo 5º inciso 3 da lei complementar 1333 de 2018, que é muito perniciosa. Esse é o argumento de defesa, por exemplo, usado pelo ex-governador Márcio França em relação à ação de improbidade que o colega do MP Estadual acabou de propor. Ah, mas tem uma lei complementar do final de 2018 que permite. Não, tá errado. A lei complementar é inconstitucional, ela é uma burla, inclusive a própria interpretação do TCE, que já tinha dado prazo para acabar. Não adianta agora atravessar uma lei para fazer de conta que o problema não existe, sabe? Criando uma espécie de peneira para tampar o sol com a peneira. É inadmissível. A LDO já pode, inclusive, tentar afastar a incidência desta lei complementar por inconstitucional e depois, claro, também revogar o dispositivo, revogar esse inciso 3 do artigo 5º da lei complementar 1333 de 2018. Isso é um ponto importante para a gente resolver esse impasse sem esperar o Supremo, sem esperar até que venha o Supremo decidir isso ou o TJ decidir isso.

Em relação ao restante da LDO, eu repito na relevância de pensar o regime jurídico das renúncias fiscais e o anexo de despesas não suscetíveis de contingenciamento. Tratar, cara deputada Bebel, cara deputada Márcia Lia, caro deputado Paulo, caro deputado Ricardo, é tratar todas as metas do PNE já vencidas como não suscetíveis de contingenciamento. O estado que não cumpriu as estratégias, que não cumpriu as metas está inadimplente com a obrigação já definida em lei. Ele não pode contingenciar. Eu estou sugerindo incluir cada meta já inadimplida, configurando

então o nível de execução suscetível de responsabilização judicial, como não suscetível de contingenciamento. Trafegar cada item do Plano Estadual de Educação como não suscetível de contingenciamento, é uma sugestão que tem total rigidez jurídica. Por quê? Porque foi definido em lei como obrigação de fazer e não posso, e faz a correlação com a correspondente dotação orçamentária para não admitir contingenciamento.

Sobre os municípios. O número que eu tive, mas, claro, porque é claro que a execução orçamentária oscila a cada ano e com a crise econômica se agravando os municípios também se valem de várias manobras contábeis, então o número pode oscilar eventualmente a cada exercício, mas quando recorri, a partir daí que eu tomei conhecimento do problema, e vejam, Vs. Exas. que o MP de Contas só tem sete anos, nós estamos, no âmbito do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, trabalhando e tentando lidar com isso desde 2012. Tomei conhecimento do problema nas contas de Campinas, que recorri em 2016. Então de 2016 para cá é que tenho lutado arduamente representando o MPF via PGR, via PFDC, representando MP Estadual, representando, mesmo sem ser procuradora-geral, representando o conselheiro relator das contas, tanto a conselheira Cristiana de Castro Moraes, quanto antes o conselheiro Antonio Roque Citadini e quanto também esse fato veio à tona para não admitir o cômputo de inativos no piso da Educação.

Então, naquela ocasião o número que eu tinha era de 155 municípios dos 644 que o TCE avalia. É claro que o município São Paulo, a capital, não é fiscalizada pelo TCE. Então, dos 644, a gente teria aí quase um quarto com esse tipo de cômputo irregular, embutindo inativos no piso da Educação, pode oscilar um pouco mais, um pouco menos e o exemplo que lhes trago é Campinas, município muito grande, com muita capacidade econômica, mas drenando, na ocasião, mais 60 milhões de reais, na época em que recorri, mais de 60 milhões de reais para cobrir rombo previdenciário.

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Perfeito.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Deputado Dirceu Dalben.

A SRA. PROFESSORA BEBEL LULA - PT - Depois eu queria fazer mais uma questão, presidente, pode ser?

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Se for breve, deputada, porque V. Exa. já usou do tempo regimental para fazer a pergunta, mas dou esse espaço à V. Exa.

O SR. DIRCEU DALBEN - PL - Sr. Presidente, digníssima Sra. Élide, procuradora do Ministério Público de Contas do estado de São Paulo, colegas deputados e deputadas.

Sra. Procuradora, quero em um primeiro momento parabenizá-la pela sua colocação, pela sua fala, pela sua apresentação e pela sua disposição de vir a esta Comissão trazer esses relevantes dados de forma sucinta, mas esclarecedora para melhor entendimento.

Não quero aqui fazer nenhuma pergunta à Vossa Excelência, mas apenas fazer algumas considerações do que tem me agoniado muito nesses 60, 70 dias que eu estou aqui nesta Casa acompanhando as comissões, as reuniões e o estado das coisas públicas.

Já passei pelo Poder Legislativo municipal, pelo Poder Executivo, já estive dos dois lados, estou agora aqui enquanto deputado estadual, e sei da dificuldade de todos, de quem fiscaliza, de quem executa, de quem legisla. Estive aqui acompanhando nesta mesma Comissão semana passada o ex-ministro e atual secretário de Finanças do estado, como também tenho acompanhado os trabalhos relevantes dos seus colegas auditores do Tribunal de Contas e o próprio Tribunal de Contas em outros setores e mostra como está crítica não só a Educação como também a Saúde, a Segurança.

Acompanhei a vistoria, a auditoria em unidades de segurança dos municípios, onde, além de não ter servidores, o estado precário dos prédios públicos, muitos deles ainda são bancados pelos municípios porque o Estado não tem feito a disponibilização de prédio ou de delegacias, enfim, onde não tem a condição mínima de trabalhar.

Na Saúde nem se fala. Hoje grande parte é judicializada porque as pessoas têm que entrar na justiça para ter o direito ao tratamento e eu entendo que todos têm o direito, mas muitas vezes um orçamento que é previsto para tais investimentos tem que ser às vezes direcionado para atender uma só questão, uma só família. Não estou fazendo uma crítica, mas uma constatação.

Na questão que a senhora colocou aqui da Educação, nós vemos isso no dia a dia e cada dia mais tanto o governo federal, o governo estadual passa a responsabilidade para os municípios ou para as pessoas. Haja vista a questão da merenda: se a gente usar o dinheiro que é repassado do estado para comprar a merenda, as crianças passam fome.

Muitas vezes os municípios têm que complementar. O transporte escolar não é diferente e cada vez mais o estado e a União estão tirando o corpo fora e repassando isso. Quando as prefeituras não dão conta, os pais e as mães têm que recorrer à iniciativa privada e comprar vagas em escolas particulares para poder colocar os filhos, mas o que me assusta é que o nosso estado, o mais rico, a locomotiva desse nosso querido Brasil apresenta números e assustam.

Nosso secretário de Finanças do estado trouxe aqui a prestação de contas de 2018, onde ele coloca, senhora procuradora, que do Tesouro comum do estado ele está tirando 20 bilhões para complementar o pagamento de aposentadorias e a senhora aqui traz uma informação que seis bilhões estão sendo desviados da Educação, três milhões do Fundeb, então somando esses seis, subtraindo dos 20 outros 14 também estão saindo de outras áreas para cobrir isso e, nos números que ele apresentou aqui, a contribuição patronal corresponde a sete bilhões anuais, e do servidor, 4.7 bilhões, e do Tesouro comum, 19,77 bilhões, arredondando para 20.

Então isso me assusta porque não é só na Educação, deputado Paulo, deputadas, que nós temos a sangria do orçamento para complementar um segmento do estado, sendo que nós temos toda a população paulista que contribui com impostos para fazer esse orçamento, e aí eu faço a consideração: como vamos resolver isso?

Se nós temos uma Constituição que determina que, no mínimo, 25% deve ser aplicado na Educação e parte disso no Fundeb. O estado de São Paulo avançou, porque não pode ser menos, mas pode ser à vontade. Se nós temos 30% no estado de São Paulo, nós deveríamos ter uma folga maior na Educação e não é o que nós estamos vendo e o que me preocupa também é a outra ponta da conta, quando nós falamos de renúncia fiscal.

Eu penso que não deve ter renúncia fiscal, mas por outro lado existe uma diminuição de receita que não é renúncia fiscal e não é voluntária por parte de governos, que é unilateral, quando a indústria ou a empresa deixa desistir no estado, fecha as portas e aí, além da renúncia fiscal automática, tem também o desemprego dos trabalhadores e acompanhando o quadro comparativo da composição da receita do nosso estado de São Paulo, Sra. Procuradora, o impacto da indústria na composição dos nossos impostos vem caindo ano a ano. Nós tínhamos mais de 53% da indústria como receita do bojo total da arrecadação e hoje estamos com menos de 33% e numa curva decrescente.

Se não houver algo que o Executivo e o Legislativo façam para segurar essa queda, daqui para a frente as contas serão mais deficitárias ainda. Então não é só uma questão de renúncia fiscal, mas é uma questão de equilíbrio entre federados para não haver mais guerra fiscal de indústria sair daqui e mudar ali, porque ali tem uma alíquota melhor, menor, ou até então mudando de país, como nós temos informação que indústrias brasileiras estão se instalando no Paraguai ou em outro país para fugir do custo Brasil, dos encargos, o custo Brasil é muito alto.

Então eu quero aqui deixar essa minha fala, minha consideração no sentido de que tudo que foi dito aqui por V. Exa. é válido, nós temos que tomar providência. Mas onde vamos achar a solução para atender?

O endividamento público aumenta cada vez mais, a receita, com o desemprego, com a queda na produção aumenta a despesa e mesmo que nós não dermos um incentivo fiscal ou uma pequena renúncia, uma renúncia maior para a empresa ficar aqui corremos o risco de perder tudo.

Eu até comentei aqui outro dia: 10% de imposto de 0 é 0, agora 1% de imposto de um já é alguma coisa. Então como é que nós vamos fazer para resolver isso?

Eu estou aqui no meu papel de legislador, eu posso te colocar tudo, exigir tudo, amarrar o governo aqui, mas na outra ponta a minha responsabilidade enquanto cidadão é como que nós vamos solucionar isso. Eu acredito que o esforço da senhora, dos seus colegas de trazer os problemas aqui nos ajuda muito a entendê-los, mas esta Casa de Lei e nós aqui deputados e deputadas, o governo do estado, o governo federal com a ajuda dos senhores, das senhoras, de Vs. Exas. temos que pensar o Brasil, pensar uma maneira de resolver. É de hoje para amanhã? Não. Mas não pode ser 20 anos, não pode ser aí tantos anos com Plano Estadual e Nacional de Educação sem movimentar. Se tiver colocar o dedo na ferida, têm que colocar...

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Para concluir, deputado.

O SR. DIRCEU DALBEN - PL - Mas, concluindo, Sr. Presidente, mas nós temos que ter também subsídio no sentido de que onde nós podemos apresentar soluções concretas, não apenas fiscalizar, que é nossa obrigação, mas além de fiscalizar temos que propor algo proativo para poder trazer a solução. Era isso a consideração e

mais uma vez parabenizar a senhora por à disposição de vir até aqui nos trazer informações tão importantes.

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO - Caro deputado Dirceu, eu concordo do ponto de vista do diagnóstico de uma guerra fiscal de despesas que onera, sobrecarrega primordialmente os municípios, esse é um fato que inclusive suscitei quando falava da questão de como a União amesquinhou o cálculo do valor mínimo de referência anual do Fundef que deu ensejo àquela ação cível originária, a um conjunto de ações cíveis originárias julgadas pelo Supremo, cuja decisão, inclusive impacta o orçamento da União em mais de 80 milhões de reais. O fato de a União não regulamentar o custo aluno-qualidade inicial e o custo aluno-qualidade previstos na lei do Plano Nacional de Educação, por exemplo, tira de São Paulo o acesso a seis milhões e meio de reais/ano. O estado de São Paulo poderia receber adicionalmente seis milhões e meio de reais pela falta de regulamentação de dispositivo pela União em que a União literalmente se exime, se ausenta, se omite de cumprir aquilo que a Constituição manda.

No âmbito da Saúde, V. Exa. também suscitou muito bem, existe uma guerra fiscal de despesa na não consolidação das pactuações na comissão intergestora tripartite. Nós temos a CIT, a Comissão Intergestora Tripartite, que é o locus de fixação das responsabilidades administrativas e financeiras. Ora, se só distribuir encargos, se só regulamenta a responsabilidade dos municípios, por exemplo, de equipe Saúde da Família, incentivos de atenção básica, teto MAC, mas não regulamenta o custeio correspondente, a própria judicialização se torna perniciosa.

Etão, fazer o debate da guerra fiscal, que não é só de receitas mas também de despesa, é muito importante. O exemplo que V. Exa. trouxe em relação à Segurança Pública, eu posso falar inclusive com conhecimento de causa. Emitir parecer desfavorável às contas, pugnando pela irregularidade das contas da Secretaria de Segurança Pública de 2016 porque a Segurança Pública, a Secretaria de Segurança e política pública de segurança só paga salário, 90% da dotação orçamentária, que é vultosa, é só para salário e mesmo o nível de salários, as unidades orçamentárias atreladas, as unidades de gestoras atreladas à Secretaria de Segurança Pública todas pedindo reposição de quadro pessoal, pedindo manutenção predial, as prefeituras efetivamente são quem pagam o combustível das viaturas que faz a manutenção mais comezinha, V. Exa. tem total razão e nisso nos somamos.

É o diagnóstico de uma fragilidade estrutural que não é só da Educação, mas também da Saúde e da Segurança, que são os pilares da ação governamental. Para que existe o estado senão primordialmente para cuidar dessas três grandes áreas? Efetivamente, as demais áreas são relevantes, sim, mas o básico, a primeira perspectiva que se espera do estado reside bem ou mal nessas três grandes áreas.

Então em Segurança Pública, recentemente, não tem mês, emitir parecer pela irregularidade das contas exatamente por essa saturação da política pública, pela incapacidade, inclusive, de fazer prevenção. O sistema detecta, por exemplo, a reflexão de qual é o papel do estado nisso.

Em relação à pergunta de quais soluções possíveis, em um quadro tão complexo. Eu também tenho, dito em vários eventos que participar com os colegas, sobretudo na área da Saúde, a judicialização da Saúde, eu digo sempre: para problemas antigos e complexos se as soluções fossem fáceis, elas já teriam sido aviadas, as soluções já teriam sido propostas. Ora, o problema de a solução não ser simples é que a gente começa a achar que pode adiá-lo, a gente pode postergá-lo, a gente pode empurrar com a barriga, a gente pode ter essa hipocrisia institucional de deixar o próximo ciclo político enfrentá-lo. A gente compra tempo, a gente adia o problema, a gente posterga a solução. Isso vai agravando, vai tornando mais complexo. Vossa Excelência bem situou ou a questão da transição do perfil, até então muito industrial, do nosso PIB para agora cada vez de novo agroexportador, como se fôssemos colônias de Portugal, como se tivéssemos voltado 300, 400 anos na nossa história. Vossa Excelência bem sabe, e aqui cito de novo Cingapura, Finlândia, Coreia do Sul, sem educação, e educação universal, educação cobrindo essa população desamparada que nós temos, a gente não consegue mudar a nossa matriz produtiva, nos tornamos novamente agroexportadores, por uma escolha, inclusive, de não investir nessa Educação de qualidade. Não tem como mudar a matriz tecnológica em uma sociedade inteligente que a gente vive sem educação. Isso é demagogia, isso é horizonte desenvolvimento.

A China até 20 anos atrás exportava apenas produtos pirateados. Hoje, já formula design, design. Concebe o software, concebe os aplicativos, concebe os aparelhos. Nós não temos em São Paulo capacidade de postergar por mais 20 anos o investimento necessário em Educação porque literalmente a nossa população empobrecida vai ser substituída por robôs e vai explodir a demanda por unidades prisionais mais do que já está explodindo.

Então, não questão é uma questão realmente rápida, não se resolve no curto prazo, mas adiar mais uma vez vai custar ainda mais caro. A ignorância custa caro, economicamente, falando. Nosso estágio de atual desenvolvimento econômico é sinal das nossas omissões dos últimos 20 anos. As renúncias de receitas se revelaram ao longo dos últimos dez anos, não só em São Paulo, mas no País uma estratégia frustrada de fomento ao mercado. Precisamos revê-las, precisamos melhorar a metodologia de fomento ao mercado.

É claro que eu preciso aumentar o mercado, mas dessa forma o TCU apontou que o modelo está saturado. O Congresso Nacional tem feito debate no âmbito da LDO, da União. Não é suficiente ainda, mas é ponto de partida. O que não podemos é postergar de novo, é de novo empurrar para debaixo do tapete. Se não enfrentarmos a Educação como uma política pública transversal que impacta as condições de saúde da população, até para fazer prevenção e promoção da Saúde eu preciso educar as famílias. Como é que eu vou levantar os hábitos de cobertura vacinal, de prevenção às doenças, de acompanhamento de doenças crônicas como diabetes, como hipertensão? Como é que eu vou fazer esse enfrentamos sem educação? A educação é transversal, é a política pública mais capaz de gerar condicionalidade positiva, de gerar externalidades positivas para as políticas outras públicas. Esse é um debate qualitativo, inclusive para melhor aplicar o dinheiro que é escasso de fato.

Mas se tem uma política pública que precisa ser priorizada neste momento no País, até para ele sair dessa crise econômica, efetivamente é a educação. Desculpe, eu não sei se eu conseguir enfrentar todos os apontamentos.

O SR. DIRCEU DALBEN - PL - Só uma consideração. O meu pensamento é o mesmo de V. Exa. e só reforçar: o teto MAC há tempo, há tempo não é atualizado e a tabela SUS o que se dizer? E na Educação não é diferente. Muito obrigado. Muito esclarecedora a sua fala, e eu concordo em tudo.

O SR. PRESIDENTE - WELLINGTON MOURA - PRB - Antes só de passar a palavra à deputada Bebel, as minhas perguntas também, isso que é o problema do presidente. Quando é o último falar, aí todos já falam e acabam perguntando o que a gente também quer perguntar, mas, D. Élide, eu vou ter que passar a Presidência para o deputado Dirceu Dalben, até, só diante da última pergunta da deputada Bebel, porque eu tenho um compromisso agora, meu pessoal já está há 40 minutos esperando no meu

gabinete e fica ruim, mas eu quero agradecer a sua presença, eu acho que foi muito esclarecedor tudo o que a senhora trouxe a esta Comissão, tanto que, como a senhora mesmo disse, nós estamos agora, cabe a nós deputados aqui julgarmos como virá do Tribunal de Contas o relatório. Vocês aprontaram, fizeram os apontamentos das irregularidades e vai ser trazido aqui para esta Comissão.

Faltam aí aproximadamente mais uns 30 dias, acredito, para que o Tribunal de Contas possa trazer e nós possamos então julgar as contas do governador, mas agradeço a presença de V. Exa. e serão sempre úteis aqui nesta Comissão os esclarecimentos, que trazem até uma transparência aqui para os deputados. Como que nós devemos dar condução, principalmente na Educação, porque a gente vai a uma escola infelizmente hoje, doutora, a gente vê as escolas sucateadas. Eu fui no Guarujá esses dias em uma escola estadual e é triste a gente ver a situação que hoje as escolas se encontram. Até o próprio governador João Dória nesses dias agora aprovou um orçamento, mais de um bilhão, 1,1 bilhão para que se possa reformar as escolas. Acho que isso é muito importante para o novo governo, porque nós estamos agora diante do novo governo, as contas dele só virão no ano que vem, mas eu acho que já são iniciativas importantes do governador para que a gente possa melhorar a situação e não desmerecendo de forma nenhuma, acho que a senhora está totalmente certa em relação às contas do ano de 2018, que realmente é algo que nós deputados aqui temos agora realmente esperar o parecer do Tribunal, mas sem dúvida, o que o Ministério Público de Contas já apresentou é algo de suma importância para que nós deputados diante de uma história, para que daqui a 10 anos já não aconteça isso, mas que nós venhamos jogar de forma, sem dúvida, que possamos trazer para a sociedade o que está de irregular para que possamos julgar e a gente possa, sem dúvida, fazer justiça ao nosso estado e à educação, que tanto merece, então agradeço a presença de V. Exa. Deputado Dirceu Dalben, por gentileza. Trazendo também, por gentileza. Essa é minha justificativa, deputada Bebel, para dar essa continuidade. Obrigado.

- Assume a Presidência o Sr. Dirceu Dalben.

A SRA. PROFESSORA BEBEL LULA - PT - O senhor não corta o meu tempo, mulher fala menos nesta Comissão, a senhora viu? Dra. Élide, mais uma questão que eu queria colocar que é o seguinte: a São Paulo Previdência foi criada em 2007 e antes nós contribuíamos com o Ipesp, 6% do Ipesp, que depois com a constituição da São Paulo Previdência passamos para 11. A nossa cota, a parte do estado, deveria ser, portanto, 22%, que é duas vezes o que nós contribuimos com a nossa previdência. Esse rombo advém do que exatamente se nós contribuimos? O estado não está contribuindo, é isso? Ele não está colocando a cota, a parte dele? E tem uma outra questão também. Quando o Ipesp foi trocado pela São Paulo Previdência havia um passivo atuarial. Esse passivo atuarial nunca foi passado para São Paulo Previdência. Então esta é uma questão, me parece, que vem à tona agora, não é? Quer dizer, não fez o repasse do passivo atuarial que só os servidores faziam de 6% e ao mesmo tempo agora nós estamos assistindo ao quê? Pagando inativos de quem está aqui, por exemplo, eu estou cumprindo a minha parte, estou pagando a previdência para o do futuro. É sempre assim, um regime de solidariedade, aquilo que rege o sistema previdenciário até então. Se vier essa droga dessa Reforma da Previdência, a senhora já viu meu o meu posicionamento com relação a ela, mas é isso.

Então, quer dizer, é isso que está acontecendo? É não ter acertado a São Paulo Previdência com seu passivo atuarial que vinha através do Ipesp? Essa era uma questão, a outra questão é a seguinte: Foi debatido muito no Plano Nacional de Educação, e não foi diferente aqui no Plano Estadual, o regime de colaboração, ele é caro para nós. É o artigo 211 da Constituição Federal. Por quê? Se estabelecido o regime de colaboração, todos estariam juntos em nome de um bem comum, a Educação pública de qualidade. Agora, eu não sei de onde começar, doutora, porque, veja bem, nós temos o déficit educacional que tem que ser atendido aqui na ponta, nós temos a defasagem salarial dos professores, o piso amenizou, de certa maneira foi uma conquista do magistério, mas ao mesmo tempo os estados não pagam, o governo peita aqui o piso, ele não paga. Está lá no STF, não paga, entendeu? Então é possível nós chegarmos a um denominador comum apesar de ainda não constituirmos esse sistema nacional articulado de educação e ao mesmo tempo estabelecermos o regime de colaboração? Essa é uma questão que...

A SRA. ÉLIDA GRAZIANE PINTO - Sobre o déficit atuarial e o sistema de previdência no estado de São Paulo, eu até estive a convite da CCJ, Comissão de Constituição e Justiça da Câmara na primeira audiência pública com juristas para tratar da PEC 6 que foi apresentada recentemente a título de nova reforma, nova previdência. Eu tenho muita clareza da necessidade de agente aprimorar e efetivamente ir corrigindo a idade mínima conforme o tempo de sobrevivência, a transição demográfica, a transição do perfil da população no regime de repartição simples reclama realmente que se melhore, que se aprimore, que se exijam realmente requisitos um pouco mais rigorosos para a aposentação, inclusive dos próprios militares, inclusive das inúmeras categorias que vão ser trazidas na esfera de regimes especiais.

Eu fiz o debate na época na Câmara que as regras de regimes especiais de aposentação ainda mantidos na PEC são todos só das carreiras de Segurança Pública, os professores mesmo vão ter uma perda imensa em relação ao regime atual de aposentação antecipada. No estado de São Paulo, assim como na maioria dos estados, porque não é um problema de São Paulo específico, é um problema recorrente também em outros estados da Federação, os inativos, até bem pouco tempo atrás, eram tidos apenas como uma decorrência do regime estatutário. Então, esse saldo de contribuição de inativos, e mesmo da contribuição dos ativos para aposentar-se, tem uma trajetória relativamente recente. A emenda 20/98 trouxe isso, então a formação de um fundo de fato reservado, gerido para gerar sustentabilidade intertemporal e, portanto, atuarialmente equilibrada, é muito recente. A gente não pode fazer uma vilanização, uma satanização da previdência do servidor público sem lembrar que a série histórica não tem 20 anos, 21 anos. A emenda 20 é de 98, então você tem aí 21 anos de um algo que ainda não chegou à equalização. A própria contribuição de inativos, emenda 41. Assim, é um debate que a gente precisa trazer contextualizado em escolhas recentes, tanto é que o sistema de previdência, o regime de proteção social dos militares continua sendo estatutário, sequer é dito contributivo no sentido pleno, sequer é exigida essa ideia de contenção das despesas de quem ainda hoje entra, a paridade, a integralidade, a paridade e a integralidade são asseguradas, inclusive, para os próximos militares que ainda nem entraram na carreira militar e continuam tendo paridade e integralidade pelo sistema de proteção social.

Então, abrir o número com a consciência de que há poucos anos era uma decorrência do regime estatutário e não própria um algo que a gente chama em Direito sinalagmático, eu pago páreo e tem que ser equilibrado. Não era um seguro privado, era

uma decorrência do regime estatutário, isso mostra bem a forma como se pensa os problemas. São escolhas históricas, trazem custos. Nós, inclusive, efetivamos milhares de servidores que nem tinham contribuído adequadamente até então. Até bem pouco tempo atrás, a pessoa entrava no serviço público, ficava um mês e aposentava com o último salário da ativa sem tempo mínimo de serviço público sem tempo mínimo de contribuição. Então isso custa.

A contribuição patronal tão pouco era fiscalizada com a mesma rigidez. Permitam-me a comparação do problema previdenciário, da falta de contribuição patronal com os precatórios. É como se fosse uma dívida consolidada. Dívida consolidada no sentido técnico da própria Lei de Responsabilidade Fiscal, é um algo que o Estado sabe devedor, mas posterga, adia indefinidamente. É a mesma perspectiva de débito como os precatórios. Não paga a contribuição patronal, não geram saldo a ser gerido com equilíbrio atuarial e, portanto, não tem capacidade financeira em relação à transição demográfica, mesmo no governo federal em relação à DRU.

Ora, se tivesse feito a gestão intertemporal adequada, aplicado os recursos de forma adequada, provavelmente o déficit seria substancialmente menor, mas toda sorte precisamos de uma Reforma da Previdência para majorar a contribuição previdenciária dos ativos e inativos. Isso, a ideia de progressividade, não me assusta, eu acho razoável que haja progressividade, mas essa progressividade tem que abarcar inclusive as outras fontes de financiamento. Nós desoneramos folha, nós geramos renúncias de receitas na previdência, no regime geral. No regime próprio temos esses passivos de contribuição patronal e a culpa é só do servidor? O regime próprio dos militares continua, na verdade, como um sistema de proteção social e estatutário. Essa é uma escolha que é feita e não é debatida com a sociedade. Assim, que façamos o debate da previdência com transparência e equidade, que todas as variáveis sejam postas na mesa com essa mesma clareza.

Quanto à segunda pergunta, o artigo 211 parágrafo 1º fala do papel da União de função supletiva, caso os entes subnacionais não alcancem aquele valor mínimo de referência capaz de assegurar padrão de qualidade. Tenho debatido com os colegas do Judiciário e do Ministério Público a necessidade de a gente interpretar esse “supletiva” como solidário.

No âmbito da Saúde, ninguém duvida que as demandas podem ser intentadas em juízo contra os três níveis da Federação, ao mesmo tempo contra qualquer um deles isoladamente, porque é responsabilidade solidária.

O “supletivo” do parágrafo 1º artigo 211 dá a entender como se fora subsidiário, como se eu a União não estivesse coobrigada a assegurar financiamento para a Educação Básica. Esse é um problema. A União aporta mais para o Fies, que é um fomento ao Ensino Superior privado e mesmo por ProUni, crédito subsidiado e renúncia de receita para Ensino Superior privado do que de complementação do Fundeb. Complementação do Fundeb é 15 milhões de reais. Isso é proporcionalmente mesquinho, isso é proporcionalmente ridículo em relação à complexidade que é a gestão da Educação Básica no País.

Então, o termo “supletivo” do parágrafo 1º do artigo 211 tem que ser lido como solidário. Essa é a PEC 15 de 2015 renovação do Fundeb que está sendo debatida. A gente precisa alterar a forma de pensar o papel da União em relação à Educação Básica.

A União não é só Ensino Superior e não é só subsidiária na Educação Básica. A Educação Básica é de todos os níveis da Federação.

Esse debate tem que ser disputado inclusive em juízo. Nunca foi tão importante a gente pensar a judicialização da Saúde como uma reflexão, uma aprendizagem também para a Educação. É incrível como se fala na Educação não apenas em vagas de creche, sobretudo só contra municípios. Mas e a ausência de regulamentação do caqui? E mesmo a falta de complementação da União para pagar o piso do magistério, que a maioria dos entes subnacionais não paga e a União é obrigada a cumprir esse papel.

Então a gente tem que pensar essa outra rota, inclusive para fazer face entre a guerra fiscal de despesas. A União é quem mais arrecada, reconcentra tributos, inclusive com contribuições sociais que não são repartidos e a gente não faz o enfrentamento disso de forma adequada, a sobrecarga cai nos municípios, os estados falseiam seu gasto em Educação e aí a política pública de Educação fica esvaziada, eu tenho dito que o Plano Nacional de Educação descumprido, inadimplido teria que ser tratado efetivamente dentro daquele anexo de despesas não suscetíveis de contingenciamento. É uma forma de pensar o problema pela perspectiva do direito financeiro, do orçamento. Ajudaria, inclusive no debate nacional.

O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL - Muito bem.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL - Agradeço à deputada Bebel, à nossa procuradora do Ministério Público do Tribunal de Contas.

Só queria consultar o deputado Castello Branco, se ele quer fazer alguma consideração antes de passar a palavra para o deputado Paulo, não? Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Só para encerrar e deixar registrado, nós apresentamos várias das sugestões que a Dra. Élide trouxe aqui para a LDO. Vamos agora entrar nesse debate, por exemplo, do anexo 3 da, questão da Educação. Quem sabe a gente aqui não possa dar um passo importante para próxima LDO, trazer contribuições para garantir o investimento e não reduzir ou utilizar de forma equivocada recursos do Fundeb e da União. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL - Muito bem. Quero aqui agradecer à nossa convidada, que aqui esteve de forma tão lúcida e sucinta, trazendo tanto conhecimento aqui para nós deputados.

Agradeço à nossa procuradora Élide Graziane pela participação, agradeço aos deputados e deputadas que aqui estiveram e nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião. Muito obrigado a todos.

* * *

- É encerrada a reunião.

* * *